



CONGRESSO NACIONAL

MPV 301

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00041

Data
05/07/2006

Proposição
Medida Provisória nº 301/2006.

Autor
Dep. MANINHA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do artigo 100 a seguinte redação:

"Art.100.....
I -

II - Até cinqüenta e um por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência da avaliação de desempenho individual, e até trinta e quatro por cento incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em função dos resultados da avaliação institucional, para os cargos de nível intermediário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa dar tratamento igualitário aos servidores de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, instituído por esta MP reproduzindo tratamento adotado no Plano de Carreiras da Área de C&T (Lei 8691/93) ao qual os servidores do INPI pertencem desde 1993 e também no Plano de Carreiras e Cargos da Fiocruz instituído por esta MP, conforme o seu art. 35.

Enfatize-se que a proposta contempla a unificação do percentual de gratificação de desempenho para os servidores de Nível Superior e Intermediário (conforme já hoje praticada), utilizando para isso recursos oriundos da supressão do inciso I do artigo 90, dos §§ 4º e 5º do artigo 93 e da Tabela (a) do Anexo XVIII, conforme proposta de emenda supressiva apresentada em separado, não havendo pois aumento de despesa.

Data: 05/07/2006

Autor: MANINHA

